

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.779, DE 12 DE JULHO DE 2.002.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E ARTE
CULINÁRIA.**

O povo do Município de Lavras decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação dos Artesãos e Arte Culinária, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 12 de Julho de 2.002.


CARLOS ALBERTO PEREIRA
Prefeito Municipal

